



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 49, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970.

SÚMULA: Aprova os símbolos municipais (Hino, Bandeira e Escudo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Hino à Ibaiti, cuja música encontra-se a folha 3 e 4 deste processo, de autoria da poetiza musicógrafa Maria Regina Cléto Meluso, com a seguinte letra:

Ibaiti, tu és o braço forte,
D'um Paraná gigante varonil
Terra amiga, orgulho do Norte,
Honra e glória do nosso Brasil.

Nos mais lindos albores d'aurora,
Eis que surges valente altaneira,
Revelando trabalho de outrora,
Dos heróis que tu és pioneira.

Desfraldando em risonhas colinas,
Cafezais verdejantes em flor,
És um marco de luz nas campinas
Que ergue aos céus uma prece de amor.

Art. 2º Fica aprovado o Escudo de Ibaiti, cujo desenho constada na folha de n.º 5 deste processo e cujo histórico é o seguinte:

- A) Coroa Mural de oito torres.
- B) Ao alto a esquerda uma balança, representando o signo de seu nascimento (9/11/1947) e representando também a justiça, que deverá imperar para sempre.
- C) No lado direito, um campo agrícola, tendo ao fundo um pico, que representa o Pico-Agudo, constando ainda uma floresta.
- D) Na parte inferior uma mineração, representando a indústria pioneira do Município.
- E) Guarnecendo o Escudo, a esquerda fica um ramo de café, representando o nosso principal produto, tendo a direita uma haste de milho representando a nossa produção ruralista.
- F) Uma faixa verde e amarela, com data da criação e o nome do município.

Art. 3º Fica aprovado a Bandeira de Ibaiti, cujo desenho consta da folha de n.º 6 deste processo, cujo histórico é o seguinte: De forma retangular, dividida em três faixas, nas cores amarelo, branca e verde.



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

- A) A Faixa amarela representa a exuberância do município e a riqueza produzida pelo labor de seus filhos.
- B) A faixa branca representa a paz e a fraternidade que impera na comunidade Ibaítense.
- C) A faixa verde representa a floresta, a agricultura e a esperança do Ibaítense nos destinos do Município.
- D) Guarnecendo a faixa branca central, dois ramos de café, nosso principal produto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (06/11/1970).

MANOEL GONÇALVES DIAS
Presidente

MANOEL DE MOURA BUENO
1º Secretário